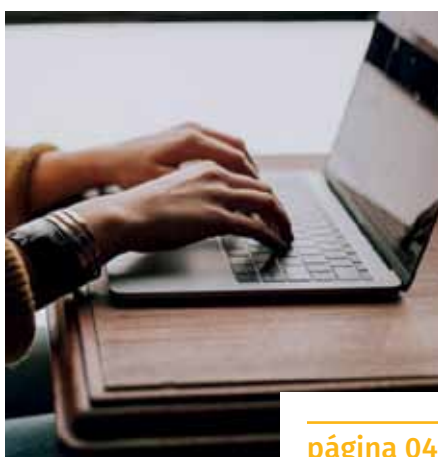


Coleta de vidros e óleo de cozinha para reciclagem vai até sábado (22)



página 03



página 04

Controladoria do Município oferece vagas de estágio para alunos de pós-graduação



página 04

Prefeitura realiza mutirão de limpeza de cemitérios para o Dia de Finados



página 05

Centros culturais recebem peça teatral premiada e sarau para crianças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Coleta de vidros e óleo de cozinha para reciclagem vai até sábado (22)

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma) de Cachoeiro deu início, na segunda-feira (17), a mais uma campanha de descarte correto de vidro e óleo de cozinha usado.

Até o próximo sábado (22), no caso de vidros, moradores poderão realizar a entrega de itens como garrafas de sucos, refrigerantes, cervejas e de outras bebidas; potes de alimentos; frascos de perfumes; vidros planos e lisos; parabrisas; vidros de janelas; pratos, tigelas e copos.

O ponto de coleta está instalado no Centro, em frente à agência do Banco do Brasil. Até esta sexta-feira (21), o horário de funcionamento será das 7h às 19h. Já no sábado, o recolhimento acontecerá entre 8h e 13h.

Os materiais descartados serão destinados a uma empresa especializada em beneficiamento de resíduos. Os

vidros serão triturados para formulação de novas embalagens, enquanto o óleo de cozinha será reciclado e transformado em sabão e detergente.

A secretária municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro, Luana Fonseca, ressalta que é muito importante que a população siga as orientações antes de realizar o descarte dos materiais.

“Antes de se dirigir ao ponto de coleta, o cidadão deve tomar algumas precauções, para aumentar a segurança das pessoas que irão manusear os itens descartados, principalmente, em relação aos resíduos de vidro que, quando não armazenados, corretamente, representam sérios riscos aos trabalhadores envolvidos no processo de coleta e reciclagem”, destaca.

Confira as principais dicas

A Semma orienta que, no caso de

vidros quebrados, é muito importante que, para segurança pessoal e dos profissionais envolvidos, a população se atente à maneira correta de realizar a entrega nos pontos de coleta.

Para isso, a melhor maneira de descartar esses resíduos é agrupá-los em jornal, caixas de leite ou caixas de papelão, evitando que o material fique, diretamente, em contato com sacolas plásticas na hora do descarte. Isso diminui o risco de cortes proporcionados pelo contato com os cacos e faz com que as sacolas não se rasguem, dispersando pedaços cortantes.

Orientação para a entrega do óleo de cozinha

Com relação à entrega do óleo de cozinha, a Semma orienta que é importante que o material seja armazenado numa garrafa PET.



Os vidros serão triturados para formulação de novas embalagens e o óleo de cozinha será reciclado e transformado em sabão e detergente

AULÕES DE DANÇA MIX NOS BAIRROS

SE LIGA NA PROGRAMAÇÃO :

QUADRA DO VILLAGE DA LUZ ☀️ 19h às 21h 📅 17/10 (segunda-feira)	QUADRA DO CORONEL BORGES ☀️ 19h às 21h 📅 24/10 (segunda-feira)
QUADRA DO BASILEIA ☀️ 19h às 21h 📅 20/10 (quinta-feira)	GINÁSIO DO IBC ☀️ 19h às 21h 📅 27/10 (quinta-feira)

PREFEITURA DE CACHOEIRO

Controladoria do Município oferece vagas de estágio para alunos de pós-graduação

A Controladoria Geral do Município (CGM) de Cachoeiro de Itapemirim está oferecendo vagas para estágio remunerado destinadas a estudantes de pós-graduação.

As oportunidades são direcionadas para aqueles que tenham interesse em atuar, no órgão, em áreas como gestão de projetos digitais e assistência nos setores administrativo e de comunicação.

Os selecionados serão remunerados com uma bolsa de estágio no valor de R\$ 1 mil e auxílio-transporte de R\$ 156.

Interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail cgm.selecao@cachoeiro.es.gov.br, até o próximo dia 31 de outubro.

Mais informações podem ser obtidas diretamente com a CGM, pelo telefone (28) 98814-3357.



Prefeitura realiza mutirão de limpeza de cemitérios para o Dia de Finados

A Prefeitura de Cachoeiro de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat), está realizando um mutirão de limpeza e manutenção de cemitérios da sede e interior do município.

O objetivo é preparar esses locais para o feriado do Dia de Finados (2 de novembro), data em que, tradicionalmente, familiares e amigos prestam homenagens a entes próximos falecidos.

De acordo com a Semmat, os cemitérios já foram capinados e, agora, estão sendo intensificados outros trabalhos de manutenção. A ação já começou no bairro Aeroporto e, logo após, será realizada no cemitério do Coronel Borges – ambos receberão, adicionalmente, serviços de pintura de muros.

Em seguida, os trabalhos serão executados nas localidades de São Simão e Santa Rosa, e nos distritos de Gironda e Itaoca.

“Estamos intensificando a manutenção dos cemitérios, para melhor receber

as famílias durante o Dia de Finados, momento importante de homenagens e reflexões. Lembramos que a limpeza dos túmulos é de responsabilidade dos

familiares, que pode ser feita, inclusive, no feriado”, destaca Vander Maciel, secretário municipal de Manutenção e Serviços de Cachoeiro.



Ao todo, seis cemitérios da sede e interior do município receberão serviços

Centros culturais recebem peça teatral premiada e sarau para crianças

Peça teatral premiada no exterior e sarau com atividades para a criançada estão entre as opções de eventos culturais em Cachoeiro, no fim desta semana.

Na sexta-feira (21), às 19h, a Casa da Memória receberá a apresentação do monólogo “A Culpa”, uma adaptação do texto “Carta ao Pai”, do escritor tcheco Franz Kafka (1883-1924).

Encenada pelo ator Luiz Carlos Cardoso e dirigida por Carlos Ola, a peça está completando 10 anos, período marcado por participações em festivais de teatro em vários estados brasileiros

e apresentações premiadas em países sul-americanos e europeus. A entrada é gratuita.

Já no sábado (22), a partir das 18h, a Casa dos Braga será palco para mais uma edição do sarau Verbinho, dos grupos Anônimos de Teatro e Companhia do Outro.

O evento vai oferecer oficinas de teatro, de escrita criativa e de ilustração para crianças e adolescentes. O que for produzido pelos participantes dessas atividades será apresentado no sarau, que contará com apresentações musicais, declamação de textos, contação de

histórias e outras atrações com artistas da cidade. Toda a programação é gratuita.

Serviço

Espetáculo teatral “A Culpa”

21 de outubro – sexta-feira, 19h

Casa da Memória – Biblioteca Pública Municipal Major Walter Santos Paiva (rua 25 de Março, Centro, ao lado da Escola Guimarães Rosa) Entrada gratuita

Sarau Verbinho

22 de outubro – sábado, 18h Casa dos Braga (rua 25 de Março, 166, Centro) Entrada gratuita



Casa dos Braga será palco para sarau com oficinas e apresentações artísticas para o público infantil

23 OUT CAMPO DO GRÊMIO SANTO AGOSTINHO, BAIRRO VILA RICA.

SANTOS DUMONT X ZUMBI F.C. ASPIRANTE 12h45

JUVENTUDE DO ZUMBI X ZUMBI F.C. PRINCIPAL 15h

PREFEITURA DE CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-feira - 19 de outubro de 2022 Nº 6657

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 32.282

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores municipais abaixo relacionados, no respectivo cargo, a partir de 01 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA	PROCESSO
009880-01	CÁTIA CILENE PEREIRA RIGÃO	PROF. PEB-A	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L	59875/2022
012486-07	MARIA LÚCIA SOUZA COSTA	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	K	57201/2022
029026-01	RENATA PEREIRA VIEIRA	PROF. PEB-C (L. Portuguesa)	MESTRADO	VI	I	F	58743/2022
030304-05	DANÚBIA MAGANHA MACEDO	PROF. PEB-C (Ed. Física)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	F	58915/2022
030326-03	ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	PROF. PEB-C (L. Portuguesa)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	D	59313/2022
029015-02	FABRÍCIA PINHEIRO	PROF. PEB-C (L. Portuguesa)	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	F	59605/2022
029070-03	KARINA FRANCISCO MAIA FAZOLI	PROF. PEB-D	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	G	60819/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.283

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 e LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 7750/2019 e nº 7756/2019, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 61532/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora municipal abaixo mencionada, no respectivo cargo, a partir de 01 de novembro de 2022, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 04 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
008834-01	DERLI FERREIRA LAURINDO	PROF. PEB-B	ESPECIALIZAÇÃO	V	II	L

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 32.284

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 64458/2022, da SEMCULT,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA** para responder interinamente, pelo cargo de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, no período de 01 a 30 de novembro de 2022, em virtude do afastamento da titular do cargo,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

a Sr.^a *Fernanda Maria Merchid Martins*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de outubro de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 1.884/2022

ALTERA A PORTARIA Nº 1.484, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE SÍFILIS E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **61819/2022**, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.484, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os membros da Comissão de Investigação de Sífilis e Sífilis Congênita da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	Maria Cristina Fernandes	Gerência de Vigilância Epidemiológica	Coordenador
2	Lidiany Rodrigues de Paula Martins	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Coordenador
3	Soraya Cunha Rangel Pimentel	Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde	Membro
4	Telma Oliveira de Souza Sanches	Enfermeira/ Vigilância Epidemiológica	Membro
5	Jaira Gomes da Silva	Coordenação do CRIAS	Membro
6	Marusca Pereira Mesquita	Gerência de Políticas de Saúde	Membro
7	Angélica Barros da Silva	Coordenação de Saúde da Mulher	Membro

8	Celso Gonçalves Alves	Médico Ginecologista	Membro
9	João Paulo Pereira do Nascimento	Gerência Adjunta de Vigilância em Saúde	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.891/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1.438/2022, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **234384/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.438/2022, referente a designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 194/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.892/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 234384/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANNE KATERY GOMES SILVA, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 194/2022 09/08/2022	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISA – INDETEP	Contratação de pessoa jurídica especializada para a criação, implantação e gestão do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim a ser disponibilizado na rede mundial de computadores (internet)	234384/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.893/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **IURI GOMES ALMEIDA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 234/2022 14/10/2022	JAIR LOBATO	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JAIR LOBATO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL - (TRIO NÔ NA MADEIRA), NOS DIAS 15 E 31/10/2022, VISANDO PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "CUIDANDO DELAS - EDIÇÃO DISTritos" - AÇÕES ALUSIVAS AO "OUTUBRO ROSA", CONFORME EDITAL 004/2021	62807/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.895/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO FIRMADOS COM O GOVERNO DO ESTADO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.577/2022, e pelo disposto no §3º do art. 9º da Portaria nº 076-S, de 01 de julho de 2022, tendo em vista o que conta no Processo nº 63757/2022 resolve:

Art. 1º Designar os servidores **ELTON ALVES COLETA**,

CREA RJ-2016101644/D e **MARCELLA SALUCCI BITTENCOURT**, CREA-RJ 2017122047/D, lotados na SEMO, para acompanhamento da execução dos Planos de Ação firmados com o Governo do Estado por meio do Programa de Investimento da Cultura – Fundo a Fundo - Patrimônio Material 2022, conforme abaixo:

I - Aquisição de Equipamento e Mobiliário para o Palácio Bernardino Monteiro: inscrição ES-1214005527;

II - Investimento em Obra no Museu Ferroviário Domingos Lage: inscrição ES-1926308381;

III - Elaboração de Projeto Executivo do Centro Operário de Proteção Mútua: inscrição ES-1453089781;

IV - Investimento em Obra no Chafariz da Praça Jerônimo Monteiro: inscrição ES - 1147351987;

V - Elaboração de Projeto Executivo na Praça de Convivência e Mobilidade, situado ao lado da Casa de Cultura Roberto Carlos: inscrição ES-141971558

Art.2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

DELANDI PEREIRA MACEDO
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.896/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decretos nº. 31.463/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RENAN D'ASSUMPCÃO MATA**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENIENTE	OBJETO	PROC. Nº
Nº 005/2022 14/10/2022	MULTIVIX SERRA – ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA	Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI	57297/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.897/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores **JEAN DA SILVEIRA DE JESUS E MATEUS BÓSIO ABÍLIO**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 017/2022 -FMS 05/10/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA. PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.898/2022

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA DESTINADA A ANÁLISE DO JULGAMENTO “TÉCNICA E PREÇO” DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 3149/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.469/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **63696/2022**,

Considerando a necessidade de realizar a análise e o julgamento “Técnica e Preço” do Processo Licitatório nº. 3149/2022, Concorrência Pública nº. 004/2022, que tem por contratação de empresa de consultoria de forma isolada ou em consórcio para elaboração e implantação de plano estratégico para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável de longo prazo, denominado MASTERPLAN CACHOEIRO 2020, a qual atuará, juntamente, com a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica destinada a análise do julgamento “Técnica e Preço”, do Processo Licitatório nº. 3149/2022, Concorrência Pública nº. 004/2022, que tem por contratação de empresa de consultoria de forma isolada ou em consórcio para elaboração e implantação de plano estratégico para o Município de Cachoeiro de Itapemirim, com foco no desenvolvimento socioeconômico sustentável de longo prazo, denominado MASTERPLAN CACHOEIRO 2020.

Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

I - Luiz Felipe Imenes de Mendonça - Coordenador Executivo de Planejamento e Controle Urbano – SEMURB.

II - Israel Blanco Braz - Coordenador Executivo de Cidade Inteligente - SEMURB.

III - Waldinar Fortes Marques - Consultor Interno – SEMURB.

Art. 3º A Comissão Técnica terá um prazo de 15 (quinze) dias para findar os trabalhos a ela atribuídos com emissão de relatório final das atividades realizadas.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2022.

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

CONTRATADA: SINALES – SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.

OBJETO: renovar A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 096/2021, FIRMADO EM 23/09/2021, PARA prestação de serviços de engenharia visando a manutenção e a implantação de sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0709 - HÁ GENTE NO TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.049 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO

Elemento de Despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 200100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 4391

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo e Cidade Inteligente e Luiz Fernando Martinelli – Sócio da Contratada

PROCESSO: 55747/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADI LTDA - ME.

OBJETO: renovação a vigência do contrato nº 115/2021, firmado em 10/12/2021, para continuidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS DOS TIPOS CASSETE, SPLIT, ACJ, CORTINA DE AR, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DESTES APARELHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

VALOR: R\$ 18.118,08 (dezoito mil, cento e dezoito reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Natureza de Despesa: 33903917000

Ficha/Fonte: 1050/100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: A partir de 14/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio do Fornecedor

PROCESSO: 56003/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 237/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADA: ALESSANDRA GUALBERTO BIATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ALESSANDRA GUALBERTO BIATO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL – TRIO (BAMBAS DO SAMBA), NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN, NA LOCALIDADE DE MONTE ALEGRE, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “CUIDANDO DELAS – EDIÇÃO DISTRITOS” - AÇÕES ALUSIVAS AO “OUTUBRO ROSA”, CONFORME EDITAL 004/2021.

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias ocorrerão da dotação a seguir:

Ação: 1201.1339212312.124 – Realização de Eventos Culturais e Festivos

Dotação: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 2258

Recursos próprios: 100100010000.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Alessandra Gualberto Biato – Contratada

PROCESSO: 63181/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 238/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADA: AMANDA MALTA DE PALMA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA AMANDA MALTA DE PALMA, PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL NOS DIAS 19 E 31 DE OUTUBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 40MIN, NAS LOCALIDADES DE MONTE ALEGRE E BURARAMA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “CUIDANDO DELAS – EDIÇÃO DISTRITOS” - AÇÕES ALUSIVAS AO “OUTUBRO ROSA”, CONFORME EDITAL 004/2021.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ação: 1201.1339212312.124 – Realização de Eventos Culturais

e Festivos

Dotação: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 2263

Recursos próprios: 100100010000.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Amanda Malta de Palma – Proprietária da Contratada

PROCESSO: 60821/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 239/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

CONTRATADA: TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA PARA APRESENTAÇÃO DE COSPLAY E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “CUIDANDO DELAS – EDIÇÃO DISTRITOS” - AÇÕES ALUSIVAS AO “OUTUBRO ROSA”, CONFORME EDITAL 004/2021.

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS

Despesa: 33903999000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Ficha/Fonte: 02263-100100010000.

PRAZO: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Ariane Gonçalves de Oliveira – Proprietária da Contratada

PROCESSO: 63702/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2022 – ID 968379. Objeto: Aquisição de Materiais Didáticos – Brinquedoteca, Instrumentos Musicais, Biblioteca Itinerante, Livros e Jogos Para as Salas de Recursos Multifuncionais, Mobiliários e Materiais de Estimulação Neuroeducacional Para as Salas de Recursos Multifuncionais. – Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 19/10/2022 às 17h45min. Abertura de propostas dia 01/11/2022 às 12h30min. Sessão de disputa dia 01/11/2022 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18/10/2022.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais oferta o Serviço de Média Complexidade para Pessoa com Deficiência e família, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202281000306 / Programação 320120920220009 / Funcional Programática nº 082445031219G0001;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.089 – Fortalecimento da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência Social – ficha/fonte: 4950/131209440000.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e família:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 007/2010 – CNPJ 27.192.707/0001-01.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Outubro de 2022.

**Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim – GAPCCI oferta o Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atua de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2019 e possui capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que a Instituição estabeleceu vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seu território;

CONSIDERANDO que a Instituição articulou para receber recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal**;

CONSIDERANDO que a proposta da Emenda foi submetida à consideração da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntárias e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a proposta foi aprovada e registrada sob o número 202281000306 / Programação 320120920220010 / Funcional Programática nº 082445031219G0001;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados em conta-corrente específica, aberta pela Secretaria Nacional, em nome da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição executar despesas de custeio;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Ação 2.097 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / Rubrica 33504306000 – instituição de caráter de Assistência Social- ficha/ fonte:4951/131209430000

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público.

Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim – GAPCCI – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social com o número 006/2021 – CNPJ 05.456.275/0001-58.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2022.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência

Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os serviços socioassistenciais podem ser ofertados em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 que possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA - destina-se ao desenvolvimento de programas e serviços complementares da política de promoção, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que no ano de 2021 a conta-corrente do FIA recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para a LUSB – Liga Urbana de Streetball.

CONSIDERANDO que no Orçamento Anual há previsão para repasses financeiros na dotação 33504306000 – Instituição de Caráter de Assistência Social, Programa de Trabalho 09.03.0824304032.022 – Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, Ficha 1754/Fonte 199000000002.

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público:

Liga Urbana de Streetball – LUSB - CNPJ 08.607.759/0001-49, situada à rua Plínio Vieira Machado, 59, bairro Ibitiquara, nesta cidade.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2022.

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 31.468/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 5353/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 22666/2022.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 002/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 012/2022.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

CONTRATADA: REDEGAS COM. DE GÁS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJA DE GÁS (GLP), EM BOTIJÃO DE 13KG

VALOR: R\$ 200,51 (duzentos reais e cinquenta e um centavos).

NOTA DE EMPENHO: 5657/2022.

FISCAL: Giovanna Gabrieli Araújo Reis – Decreto nº 31548 /2022 – Assessora Técnica Nível Médio .

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Outubro 2022.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico
Decreto n. 31.581/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ESPÉCIE:** Dispensa nº 09-FMS/2022.**ID CIDADES:** 2022.016E0500001.09.0006**CONTRATADO:** My Fly Instalações de Gases Ltda**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**OBJETO:** Manutenção Corretiva na Rede Canalizada de Distribuição do Gás Medicinal Oxigênio**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento vigente para o exercício financeiro corrente, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, conforme segue:**Órgão/Unidade:** 16-02**Projeto/ Atividade:** 2153**Elemento de Despesa:** 33903917000**Ficha/Fonte:** 0719-121100000000**VALOR:** R\$ 7.739,60 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e sete centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2022**PROCESSO:** 47163/2022**SIGNATÁRIO:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****EDITAL****RESULTADO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF, DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A Comissão Provisória de Avaliação **torna público o resultado final pós recurso do Teste de Aptidão Física** aplicado pela Banca Examinadora Provisória Interna, nomeada através da Portaria nº707/2022, aos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Inspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Portaria nº 1.102/21.

Os candidatos abaixo relacionados foram considerados aptos a seguirem para a próxima fase.

O candidato que apresentou recurso poderá acessar o relatório final da Comissão no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/promocao-gcm-acompanhamento/>

ANEXO I

ITEM	MAT	NOME	APTO	INAPTO
001	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	Apto	-
002	13013	MARCELO GARCIA BRUM	Apto	-
003	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	Apto	-
004	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	Apto	-
005	13028	ALEXANDRE LEAL RODRIGUES	Apto	-

006	13020	CLAUDSON MENDES	Apto	-
007	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	Apto	-
008	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	Apto	-
009	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	Apto	-
010	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR	Apto	-
011	19025	ALCINEI MEDEIROS MENON	Apto	-
012	19033	EDINEY RAMIRO GASPARONI	Apto	-

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2022.

FRANCISCO INÁCIO DAROZ**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação SEMSEG****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****Espécie:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 267/2018.**Contratante:** O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Procuradoria-Geral do Município.**Contratada:** A DE ALMEIDA, CNPJ nº 04.900.378/0001-00.**Objeto:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas, reinstalação, configuração, remanejamento, retirada e substituição de pontos telefônicos de uma central privada de comutação telefônica – PABX .

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: Procuradoria-Geral do Município

Elemento de despesa, manutenção e conservação de bens móveis, 3.3.90.39.20.100100010000

Ficha/Fonte do recurso nº 4886 -1001000100

Data da assinatura: 30/09/2022

Signatário: THIAGO BRINGER, Procurador-Geral do Município**Processo nº** 20.696/2022**IPACI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ID Cidades Contratações: 2022.016E0800001.10.0008

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do **Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 61.269/2022, **RATIFICOU** a contratação da FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais), para realização de curso de Capacitação para

Gestores, Comissões e Conselheiros in company, para Servidores e Conselheiros, com base nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18/10/2022

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

AGERSA

PORTARIA Nº100/2022

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Considerar autorizado, à servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento estando à disposição da Justiça Eleitoral.

CÓDIGO	NOME	PERÍODO	PROTOCOLO
000097	LUCIELE NOLASCO SILVA ALVES	31 de outubro de 2022	63644/2022

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2022.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO: 61216/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio da Agersa, incluindo materiais e equipamentos necessários às manutenções.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; FICHA: 59.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.935,00 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais).

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: Anne Ramos Silva 07769718759, CNPJ nº 29.993.788/0001-66.

CONTRATADA: Andre da Silva Bosser Climatização, CNPJ nº 18.480.660/0001-82.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADES: 2022.016E0100002.09.0016

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2022.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente - AGERSA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 529/2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (esposo), a servidora comissionada mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Gisele Rodrigues	Assessor de corregedoria/ Ouvidoria	01	14/10/2022	14/10/2022	15/10/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 530/2022.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 17023/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento de **01 (UM)** dia do servidor **Rogério Fidelis da Costa**, no dia **21/10/2022**, nos termos do art. 98, da [Lei Federal nº 9.504/97](#) e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal nº 4009/94, conforme Declaração da Justiça Eleitoral relativa à atuação do treinamento no Cartório Eleitoral

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
LICITAÇÃO Nº 043/2022

PROCESSO: 12.562/2022

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.21 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00034-1001000100.

VALOR GLOBAL: R\$1.177,20 (Um mil e cento e setenta e sete reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: PINHEIRO E LAIOLA LTDA - ME - CNPJ 15.136.255/0001-53

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2022.016L0200001.09.0053

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 18 de outubro de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio